

DECISÃO Nº 518/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 22/11/2013, tendo em vista o constante no processo nº 23078.019001/13-17, de acordo com o Parecer nº 477/2013 da Comissão Especial – Resolução nº 15/2013-CEPE e Decisão nº 264/2013-CONSUN, e a emenda aprovada em plenário,

D E C I D E

aprovar a adesão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul ao Sistema de Seleção Unificada - Sisu, com as seguintes especificações:

1. a partir de 2015, as vagas oferecidas a todos os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, hoje preenchidas por seleção via concurso vestibular, passam a ser preenchidas em 30% pela seleção via Sisu, permanecendo o preenchimento de 70% por meio do Concurso Vestibular UFRGS;

2. em cada uma dessas faixas (30% Sisu e 70% Concurso Vestibular) devem ser aplicados os percentuais de reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas, conforme estiverem estabelecidos pelo Conselho Universitário a cada processo seletivo;

3. serão mantidas as provas específicas para os cursos que as exigem;

4. será exigida, para aprovação na UFRGS, aos candidatos inscritos nos 30% de vagas Sisu, a pontuação atualmente estabelecida para a certificação do Ensino Médio, conforme a Portaria/INEP nº 144, de 24 de maio de 2012, a saber: a) mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame; e b) mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;

5. recomenda-se a constituição de um Plano de Assistência Estudantil específico, considerando a demanda potencial de novos estudantes de fora de Porto Alegre;

6. recomenda-se a instituição de uma Comissão de Avaliação e Monitoramento de todas as formas de ingresso dos estudantes de graduação, a fim de acompanhar os efeitos e evolução no curso, em função da forma de ingresso e das necessidades de atendimento estudantil;

7. demais disposições necessárias para o termo de adesão deverão ser discutidas pelas Unidades Acadêmicas e aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão até o final de maio de 2014, considerando os prazos para aprovação do Edital do Processo Seletivo para ingresso em 2015.

8. recomenda-se que a Universidade, tempestivamente, divulgue em 2014 que todos os candidatos ao ingresso em 2015 façam sua inscrição no ENEM.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.